



COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BFA

Processo Disciplinar n. 018/2022

Requerido: União da Serra

I – RELATÓRIO.

A equipe Requerida foi notificada no dia 18 de julho de 2022 por infração aos seguintes artigos do Regulamento da Liga BFA 4ª Edição (RBFA), incorridas na partida realizada em 10/07/2022 em que foi mandante, contra o Venâncio Aires Bulldogs, realizada no CT do União da Serra:

a) Art. 41, alínea “a”;

A Requerida não teria observado a padronização do título do vídeo.

A Requerida apresentou contestação em 19/07/2022, aduzindo apenas a correção do título do vídeo.

É o relatório.

II – VOTO.

Em consulta realizada hoje, no link do jogo disponibilizado, é possível perceber que o título do vídeo já foi alterada e observa a padronização descrita no art. 41, “a” do RBFA:

Liga BFA 4ª Edição – União da Serra x Venâncio Aires Bulldogs –Conferência Sul –
10/07/2022

Sendo assim, a Requerida cumpriu voluntariamente com a determinação ainda dentro do prazo de defesa.

Assim, declaro a absolvição de todas as penalidades descritas na Notificação Disciplinar nº 018/2022 enviada em 18/07/2022, em razão da correção voluntária do título do vídeo.

III – DISPOSITIVO.

Ante tudo o que foi exposto, declara-se a absolvição da Requerida União da Serra das infrações descritas na Notificação Disciplinar, incorridas na



partida realizada em 10/07/2022 em que foi mandante, contra o Venâncio Aires Bulldogs, realizada no CT do União da Serra.

28/07/2022

Guilherme Pinho
Comissário Relator